



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

O SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E TRABALHO PROFISSIONAL EM MORRINHOS (GO)

Lidiane Honoria da Silva Rodrigues¹

Elizamar Rodrigues Messias²

Waleska Paula de Almeida Resende³

Helcione Candido Ferreira Silva⁴

Francisca Bertodo da Silva⁵

Maria Madalena Rosa dos Santos Sfair⁶

Eugênia de Souza Cavalcante⁷

Resumo: Apresenta-se relato de experiência construído coletivamente, por meio de estudos sistemáticos envolvendo a Equipe de trabalho do Serviço Social no município de Morrinhos-GO. Objetivou estreitar as relações profissionais, de tal maneira, a contribuir com o fortalecimento e visibilidade da profissão. Utilizou-se de encontros presenciais, trabalhos grupais, exposições teatrais, filmes, dentre outros.

Palavra-chave: Ética. Serviço Social. Trabalho. Educação Permanente.

Abstrac: We present a report of experience built collectively through systematic studies involving the Social Service work team in the municipality of Morrinhos-GO. It aimed to strengthen professional relations, in such a way, to contribute to the strengthening and visibility of the profession. It used face-to-face meetings, group work, theater expositions, films, among others

Keyword: Ethics. Social Service. Job. Permanent Education.

INTRODUÇÃO

Trata-se de uma experiência coletiva, sustentada no objetivo de desenvolver reflexões sobre o trabalho profissional, de tal modo a construir estratégias de enfrentamento dos desafios suscitados pela realidade social, política, econômica e cultural vivida, em especial a partir do ano de 2016. Ressalte-se que a Equipe⁸ de Serviço Social trabalhadora no município de Morrinhos-GO demandou ao Conselho

¹Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Morrinhos. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

² Profissional de Serviço Social. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

³ Profissional de Serviço Social. Instituto Nacional do Seguro Social. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

⁴ Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Morrinhos. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

⁵Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Morrinhos. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

⁶ Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Morrinhos. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

⁷ Profissional de Serviço Social. Prefeitura Municipal de Morrinhos. E-mail: <lidianehonoria@yahoo.com.br>.

⁸ Integrantes

Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região Goiás a garantia da educação permanente, por meio da realização de uma oficina sobre o trabalho e a ética profissional no ano de 2018.

Os encontros presenciais⁹ viabilizaram leituras, estudos, pesquisas e discussões acompanhadas de apresentações de trabalhos grupais, com auxílio de equipamentos audiovisuais, exposições teatrais e, por último, visualizações de filmes indicados nos módulos¹⁰, realizado de forma individual/grupal. Para a conclusão, as assistentes sociais elaboraram um relatório do movimento construído nesses últimos seis meses.

1 A Educação Permanente uma estratégia de fortalecimento profissional

Assim, estabeleceu-se o acordo de que os profissionais de cada município deveriam desenvolver o seu relatório coletivo, como complementação da carga horária, para ter acesso à certificação. O curso foi apresentado e trabalhado em quatro módulos: Ética e História; Ética e Trabalho Profissional; Ética e Direitos Humanos e Ética e Instrumentos Processuais. Cada um em uma brochura, onde os temas foram ricamente tratados, com linguagem apropriada e inteligível, além de indicações de filmes como complemento de estudo.

O estudo em sua totalidade se efetivou de forma participativa e interativa entre as facilitadoras e as/o profissionais, por meio de aulas expositivas, trabalhos grupais escritos e por representações do cotidiano, em forma teatral, rodas de conversas, auxiliadas por recursos audiovisuais. A apreensão do conteúdo ocorreu ainda de forma continuada após a exposição das aulas, em momentos de estudos individuais e discussões grupais em reuniões, inclusive para assistir aos filmes sugeridos nas duas primeiras brochuras trabalhadas, despertando no grupo inquietações acerca do trabalho profissional e o aprofundamento da relevância do Projeto Ético-Político do Serviço Social e do Código de Ética da/o Assistente Social.

⁹ O CRESS 19ª Região Goiás, triênio 2017-2020 garantiu a participação de facilitadoras, outras despesas, os materiais dentre outros. As integrantes do NuCress da Região Sul assumiram a responsabilidade de organizar o local para a realização do referido Curso que foi dividido em duas etapas com participação presencial, sendo a primeira nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2018, na Câmara Municipal, e a segunda nos dias 8 e 9 de dezembro do mesmo ano, no Centro de Ensino em Período Integral (CEPI) - Alfredo Nasser, no município de Morrinhos-GO.

¹⁰ Refere-se ao Curso de “Ética em Movimento” um Projeto do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), sob a coordenação da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Cfess, destina ao debate e à formação ética de profissionais do Serviço Social no Brasil, desenvolvido pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress) nominado de conjunto Cfess-Cress, De acordo com Barroco (2016, p. 10), essa iniciativa representa a possibilidade de “ampliação da consciência crítica, para a materialização do Código de Ética”.

O objeto estudado perpassa pelo compromisso ético-político no cotidiano profissional, com vistas à defesa dos direitos humanos, da democracia, da consolidação da cidadania, do respeito à diversidade, e da valorização da liberdade. Ressalte-se que o objetivo geral intenciona fortalecer, atualizar e defender o trabalho profissional, teórico-conceitual, com o compromisso ético, na sua multiplicação e troca de experiência entre as/os assistentes sociais, no intuito da valorização do trabalho técnico de qualidade dos serviços prestados, desenvolvido em diversos espaços sócios ocupacionais pautados no Código de Ética do/a Assistente Social.

Ademais, prima-se pelo fortalecimento efetivado no âmbito do trabalho profissional de forma crítico e fundamentado, em busca de resistência e luta estrategicamente planejada frente aos desafios atuais, como individualismo, imediaticidade, questão social, neoconservadorismo e irracionalismo, decorrentes do sistema capitalista. Com a finalidade de agregar qualidade ao trabalho dos assistentes sociais frente à população atendida, depreendeu-se a necessidade de refletir sobre o trabalho na perspectiva da ética profissional. Assim, os estudos desenvolvidos relacionam a historicidade ética e o entendimento dos Direitos Humanos como referencial no campo do respeito, da liberdade e do rompimento com o conservadorismo, com a opressão e violação dos direitos.

1.1 A Ética e o Trabalho Profissional: os desafios em fazer valer os direitos sociais

Registra-se que depreendeu dos estudos do conteúdo contido no Módulo I, que aborda a Ética e a história tem o objetivo explicar sobre a fundamentação teórica e metodológica da Ética, segundo a perspectiva que norteia o Código de Ética do/a Assistente Social. Com foco na materialização deste, compreende-se a multiplicação do conhecimento como uma maneira de ampliação da consciência crítica.

A partir dos fundamentos da Ética, considera-se indispensável abordar no Curso os fundamentos históricos que nos remetem a origem da criação de mediações éticas e morais em nossa sociedade, o que funda a existência humana é que esse estudo é orientado pela Ontologia social de Max e o objeto é a Ética. No cotidiano, observa diversas atitudes pessoais, como escolhas e decisões, orientados por valores. Assim, age-se como seres éticos-morais. O processo de construção social do ser social pelo trabalho influencia na forma como a Ética vai se objetivar. Assim, à medida que o ser social transforma a natureza e atende às suas necessidades, amplia sua consciência e cria valores e alternativas.

Nesse sentido, Barroco (2009) apresenta a seguinte reflexão:

Como práxis, o trabalho é a base ontológica primária da vida social; mediação que efetiva objetiva e subjetivamente o intercâmbio entre os homens e a natureza, pondo em movimento um processo incessantes de (re)criação de novas necessidades; ampliando os sentidos humanos, instaurando atributos e potencialidades especificamente humanas. (BARROCO, 2009, p. 168).

No enfoque da perspectiva conservadora, a moral é estabelecida a partir da necessidade da criação de um conjunto de regras e normas de condutas que devam obedecer, com caráter coercitivo. É reproduzida por certos valores, que para serem éticos têm que ser despidos de alienação e atitudes de caráter discriminatório, preconceituoso, individualista. No entanto, pela perspectiva progressista, as normas serão pautadas na construção coletiva, contudo, sem imposição.

Na atualidade, a moral conservadora alia-se aos ideais neoliberais, desse modo, a moral progressista representa uma contraposição. Assim, entende-se que a moral pode tornar funcional para a reprodução dominante, contribuindo para a alienação, o senso comum, o controle de comportamentos. De acordo com Barroco (2016, p. 31), “O moralismo e o preconceito são formas típicas de alienação ético-moral”. O conservadorismo e o irracionalismo contrapõem as conquistas progressistas conquistadas pelo Serviço Social há mais de 30 anos.

O moralismo ainda ronda o exercício profissional. Esse contexto de retrocesso que permeia a sociedade e a profissão requer profissionais preparados criticamente e que contribuam nesse enfrentamento. Com relação aos filmes indicados neste módulo, a subordinação dos profissionais à ordem instituída é um ponto de preocupação levantado, para além do conservadorismo das instituições. A moralização da questão social transfere para a vítima a responsabilidade da violência, fortalece medidas repressivas, e é uma manifestação típica do conservadorismo.

Conforme Barroco (2009, p. 180) “o Serviço Social por sua inserção em instituições típicas de relações hierarquizadas, é uma das profissões vulneráveis à incorporação e/ou ao enfrentamento de relações conservadoras”. E para que o profissional atue no sentido do enfrentamento é necessária a apreensão crítica da realidade e atenção ao referencial teórico-metodológico. Desse modo, a capacidade para lidar com situações conservadoras no trabalho é um desafio para o Serviço Social.

A articulação do Código de Ética e do projeto profissional como um projeto de sociedade que almeja a emancipação dos sujeitos sociais, requer o entendimento que nosso exercício profissional esteja direcionado para a emancipação humana. Para tanto, de acordo com Barroco (2012, p. 59) “a práxis deve vislumbrar a superação da sociedade burguesa”.

Compreende-se que este curso é um valioso instrumento “de fortalecimento da ética profissional frente às expressões particulares da alienação e desumanização presentes no cotidiano profissional” (BRITES, 2016, p.7). Desse modo, toma-se a Ética como uma ação prática que representa o vínculo entre a singularidade e a genericidade humana. A partir do estudo, inexistente separação entre a Ética e a Ética profissional. O trabalho possibilita criar ou reeditar valores a exemplo da liberdade dentre outras capacidades humanas.

Nesses 40 anos comemorados em 2019, do Congresso da Virada, o que marca o processo de ruptura com o conservadorismo perpassou por três projetos profissionais distintos – Modernização Conservadora, Reatualização do Conservadorismo e Intenção de Ruptura – em 1993 é materializada a atualização e reformulação ética do Serviço Social em vigor.

O Código de Ética vigente preserva as conquistas pretéritas registradas no CEF de 1983 e a avança com o que de melhor o Serviço Social brasileiro apreendeu e produziu sobre os fundamentos ontológicos do ser social e sobre a relação estratégica entre projeto profissional, defesa dos direitos e projeto societário. (BARROCO, 2012, p.12).

Apresenta-se a necessidade de realizar reflexões sobre a teoria e prática profissional e suas consequências éticas e políticas no cotidiano. A Ética é compreendida como um componente do trabalho profissional. O pensamento dominante, funcional à ordem burguesa, influencia os indivíduos sociais, entre eles os assistentes sociais, a se relacionarem com as normas, valores, dentre outros.

Os desafios diários postos na efetivação dos valores e princípios éticos defendidos pelo projeto hegemônico do Serviço Social brasileiro, deve ser objeto de reflexão cotidiana. A formação e o trabalho profissional têm sido diretamente afetados com o aprofundamento capitalista – sucateamento da educação pública, precarização das condições de trabalho, avanço da desumanização. De acordo com Brites (2016, p. 65) “as formas de alienação moral são funcionais à dominação burguesa.”

Moralização, individualização da questão social, crescimento de valores e prática extremamente hostis às lutas pela ampliação de direitos, criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, o avanço do conservadorismo, do irracionalismo e do fundamento religioso servem a favor da dominação burguesa. Assim, a ética profissional se contrapõem as formas de discriminação, preconceito e violência.

1.2 A Ética e os direitos humanos em tempos sombrios

A partir da aprovação do Código de ética em 1993, os direitos humanos tornam-se um compromisso profissional de referência e de recusa do arbítrio, das práticas autoritárias e do conservadorismo. A defesa dos direitos humanos por esta profissão se pauta no anseio constante de melhores condições de vida e de trabalho para a população.

No capitalismo não se assume como prioridade o atendimento das necessidades humanas. Ao contrário, “constitui-se na principal razão histórica para que a maioria dos indivíduos viva apartada das possibilidades de realização de suas necessidades” (SANTOS, 2016, p. 20). A relação do Serviço Social com os direitos humanos remota do processo da categoria profissional de renovação teórico-metodológico e ético-político e sua aproximação das lutas democráticas e dos trabalhadores.

Para além da questão do trabalho, são empreendidas lutas e conquistas coletivas por meio da movimentação profissional em defesa da reforma agrária, da liberdade de orientação sexual e da identidade de gênero, do feminismo, contra o racismo e a xenofobia, além de outras questões sociais que envolvem preconceito, discriminação, autoritarismo.

O Serviço Social incorpora os DH em um contexto de agravamento da questão social na sociedade capitalista e quadro regressivo de perda de direitos ocorrida, em especial nesses últimos três anos. A incidência nas políticas sociais, no cotidiano profissional e as violações de direitos humanos diversos afetam diretamente os usuários do Serviço Social, como a população em geral. Nesse sentido:

No relacionamento com os usuários, as violações aos DH e aos princípios da ética profissional são objeto do trabalho profissional; logo, o profissional deve dar prosseguimento ao atendimento ou encaminhar para tal, contribuindo para o enfrentamento profissional dessas questões. Entendidas como parte constitutiva das demandas postas ao Serviço Social em uma conjuntura de barbarização da vida, essas manifestações não podem ser simplesmente negadas; seu enfrentamento profissional requer um conhecimento teórico, uma preparação técnica e um investimento político junto aos usuários, no sentido de difusão de uma cultura de valorização dos direitos e de resgate da cidadania (BARROCO, 2012, p.88).

Parte de assistentes sociais apresenta dificuldade em assumir, em determinadas situações, que trabalha com direitos humanos, devido à concepção prevalecente na sociedade, reproduzida no senso comum, que toma os DH como “direitos de bandidos”, isso influencia profissionais detentores de posturas acríticas, com viés liberal, que funcionam como obstáculos ao reconhecimento dos DH. Nesse sentido, torna-se central “a reflexão crítica e esta consiste em um processo permanente, que envolve estudos, participação política, realização de pesquisas e acompanhamento do debate travado no Serviço Social em [âmbito] nacional.” (SANTOS, 2016, p. 25).

Ressalte-se que o Serviço Social apresenta um diferencial das demais profissões que se encontra exatamente na compreensão do ser humano em sua totalidade, possibilitando aos profissionais a identificação das violações de direitos. Essa perspectiva guarda estreita relação com o reconhecimento dos DH, que leva a consagrar no 44º Encontro Nacional Cfess-Cress¹¹, ocorrido em 2015 em Rio de Janeiro, o documento “Bandeiras de Luta”, que consiste na “pauta política” do Serviço Social, que abrange três eixos: defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos. (SANTOS, 2016, p. 85).

Ademais, compete ao trabalhadores/as do Serviço Social compreenderem as razões históricas e éticas que levaram a priorização desta agenda, bem como se libertarem de tabus, moralidade, princípios próprios e voltarem uma visão emancipatória, libertadora, humanista e livre de conservadorismo. Intervir na esfera da defesa de direitos não é discricionariedade dos/as Assistentes Sociais, é dever ético.

A garantia do amplo contraditório previsto remete ao conhecimento da instrumentalidade do processo ético a que é submetido o/a profissional do Serviço Social no caso de alguma infração/violação de direito. Salienta-se que abrange tanto o/a Assistente Social que por algum motivo violou a ética, quanto o/a usuário do serviço e ainda a sociedade numa perspectiva de justiça social.

A capacidade normativa do CFESS, conforme indicada e garantida na Lei nº 8.661/1993, que regulamenta a profissão, foi emitida a Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2013, que dispõe sobre as normas que regulam o Código Processual de Ética (CPE), com o objetivo de disciplinar o fazer profissional ético dos/as assistentes sociais. Ele é composto de oitenta artigos que abarcam o procedimento em sua totalidade, desde a formalização da informação antiética até o julgamento em última instância.

A finalidade social dos órgãos de fiscalização do exercício profissional diz respeito, exatamente, à sua atribuição precípua de funcionar como tribunal de ética profissional e fiscalizar o exercício profissional da respectiva profissão. Tal atribuição tem amplitude social, eis que objetiva garantir a qualidade técnica e ética dos serviços prestados à população; aos/às usuários/as dos serviços, bem como a defesa da profissão, posto que representa um bem disponível ao/à seu/sua usuário/a. (TERRA, 2016, p. 34).

Ressalta-se que os processos éticos na profissão extrapolam o caráter meramente punitivo, mas atendem a um fim social, que é o compromisso com a qualidade dos serviços pelos profissionais inscritos nos Cress. Assim, assume um caráter de natureza educativa, onde o/a assistente social é instigado/a a (re)pensar sua

¹¹ Trata-se de uma instância máxima deliberativa do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) e 26 Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress), realizado anualmente, instituído Há 48 anos.

conduta profissional, introduzindo na rotina laboral os valores e princípios preconizados no Código de Ética (CE).

Registra-se que a discussão do código processual de ética é regido por princípios tanto de ordem técnica, valorando a celeridade quanto de ordem política, expressando o rigor às normas e princípios constitucionais de natureza processual:

a) amplo direito de defesa; b) contraditório; c) vedação de prova ilícita; d) imparcialidade do julgador; e) garantia de duplo grau de jurisdição; f) publicidade dos atos processuais; g) igualdade entre os litigantes; h) trâmite do processo e prolação de sentença ou decisão, senão pela autoridade competente; e por último, i) princípio da motivação das decisões judiciais (TERRA, 2016, p.20-24).

Explicita ainda detalhadamente das fases do processo ético administrativo: a fase pré-processual, que inicia quando a pessoa interessada, profissional da categoria ou não, apresenta ao Conselho sua queixa/denúncia de irregularidade. A denúncia também pode ser de ofício pelo próprio CRESS, caso tome conhecimento de irregularidade por outros meios. A fase processual, que compreende toda a instrução do processo para a devida elucidação dos fatos, é o momento da produção de provas, realização de diligências e outros atos lícitos e legais que possam formar a convicção do/a julgador/a. O julgamento, realizado pelo Conselho Pleno do Cress quando se tratar da primeira decisão/sentença e, havendo recurso, pelo Cfess.

A Assessora Jurídica do CFESS Terra¹² enfatiza que quanto mais se espraiar conhecimento e reflexões acerca de tão relevante tema da ética, reduz a possibilidade de incursão de irregularidades na práxis.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho exposto suscita significativa reflexão sobre a construção coletiva, de forma embasada nos pressupostos teórico-metodológicos, ético-político, técnico-operativo, entendidos de forma indissociáveis. Considera-se que ética tem se espraiado por meio de um movimento o que possibilita a participação de profissionais que residem nos municípios goianos para além da capital. Representa uma descentralização social, devido às dificuldades de locomoção caso fosse realizado na capital do estado.

¹² Em seus escritos, palestras, cursos, entrevistas destaca a relevância das ações preventivas coletivas com a categoria, facilitadas pelos Conselhos Regionais e o Federal. "Espaços de debates e reflexões sobre a ética e o exercício profissional são fundamentais, pois, diversas vezes, o desconhecimento da dimensão ético-política da norma, resulta em violação dos direitos". <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/701>. Acesso em: 02 mar. 2019.

Avalia-se uma estratégia necessária e, ainda, representa uma oportunidade ímpar para o crescimento/desenvolvimento profissional, com indagações reflexivas, oportunas e desafiadoras, suscitando assim a inquietação das participantes a continuarem o processo de ampliação do conhecimento teórico, visando a qualidade do trabalho desenvolvido cotidianamente.

O que exige retomar o processo de “saída da zona de conforto”, mudança de hábitos, evitando assim a individualidade, a imparcialidade, a forma mecânica do atendimento/acompanhamento dos sujeitos sociais. Representa ainda, a possibilidade de aprimoramento dos aspectos o trabalho profissional, por meio da necessidade do planejamento, avaliação dos resultados alcançados. Ser participantes na construção de uma sociedade que efetive/garanta direitos, proporcionando a melhoria na qualidade de vida da classe trabalhadora. Desse modo, provocou aos assistentes sociais a se despirem dos preconceitos, conservadorismo e atalhos imediatistas que perpassam o exercício profissional. Possibilita reflexões sobre teorias e instrumentos que fundamentam o Projeto Ético político do Serviço Social e que imprimem direção à profissão.

Os filmes indicados o sistema capitalista é sustentado pela ideologia burguesa, sempre reinventando estrategicamente o seu fortalecimento, com novas roupagens, porém, com o mesmo intuito de forma camuflada: enfatizar as “necessidades essenciais” para o crescimento e desenvolvimento da sociedade, a exemplo o consumismo, o desperdício, a destruição do meio ambiente, o preço da liberdade do ser humano – precisa aderir ao sistema de corrupção para ser inserido – o moralismo, o legalismo, a alienação, o idealismo, a discriminação. A luta pelo poder e por sua permanência, a qualquer custo, é algo também destacado.

Este sistema realça o “padrão” da sociedade evidenciado no poder manipulador da mídia, aquisição acirrada de bens materiais, competitividade exacerbada, desigualdade social, ditadura, o individualismo, a exploração do trabalho, falta de condições dignas de sobrevivência, culpabilizando a população por suas situações de miséria e violência, convivendo sob a violação de direitos sociais, repassados de gerações em gerações. Desse modo, provoca prejuízos incalculáveis, na visão dos direitos humanos, com reafirmações de que o ser social encontra-se impossibilitado de realizar uma transformação no meio em que vive.

É notório, pois não basta somente contar com as legislações, resoluções, normativas para o amparo legal, mas para além de sua efetivação. Segundo Santos (2016, p.22) “Um indivíduo que desfruta da condição de cidadão é aquele que goza dos direitos consignados pelo Estado”. Assim, os encontros, os estudos coletivos os trabalhos grupais, as discussões, os reencontros para sua finalização, possibilitou a

construção de uma experiência riquíssima para as/os participantes. Sem dúvida ocorreram algumas mudanças em comparação ao início das atividades propostas. Valeu a pena!

Assim, destaca-se a relevância do estudo, na busca do conhecimento, do diálogo com a categoria e demais profissões, de formações permanentes, em busca do fortalecimento da classe trabalhadora. Só assim é possível construir uma visão crítica da conjuntura e de forma embasada e organizada, reafirma a defesa e a efetivação de direitos.

Reconhece-se como uma das formas de fortalecimento da categoria que pode ser mencionada na Região Sul, que são os encontros democráticos, participativos e descentralizados do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social – NuCress Região Sul, em que as/os profissionais assistentes sociais e estudantes se reúnem para discutir demandas dos municípios, organizações de eventos, estudos sobre temáticas pertinentes da categoria, encaminhamentos repassados ao Conselho e os respectivos retornos.

Portanto, mediante estudos, participações nos encontros do Núcleo e, por último, na realização do curso *Ética em Movimento*, faz-se necessário o planejamento, a elaboração de um projeto para o desenvolvimento do trabalho profissional em busca da garantia de acesso aos direitos sociais das famílias usuárias, atendidas no município, por meio da divulgação de informações, na realização de oficinas temáticas diversas, nas áreas que emergem amplas necessidades. Faz-se mister, também, procurar envolver a gestão na rede sócio assistencial e interpolíticas como parceiros do projeto em observação de datas específicas, como exemplo o mês de maio, onde se comemora o “Dia do Assistente Social”.

Assim, registra-se a reflexão: “A luta não termina. Os desafios diários não podem nos paralisar frente às ações do cotidiano. Há momentos de avançar, outros de recuar, porém há sempre a oportunidade de... Recomeçar”. (Autor Desconhecido).

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. *Código de Ética do/a Assistente Social – Comentado*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética em Movimento – Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores. Módulo 1 – Ética e História*. 5ª ed. Brasília: CFESS, 2016.

_____. *Fundamentos Éticos do Serviço Social*. In: CFESS – Conselho Federal

de Serviço Social; ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Organizadores) et al. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p.165 a 184.

Brites, Cristina. *Ética em Movimento – Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores. Módulo 2 – Ética e Trabalho Profissional*. 5ª ed. Brasília: CFESS, 2016.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética do/a Assistente Social*. 10ª ed. Revista e Atualizada. Brasília: CFESS, 2012.

_____. *Resolução nº 660/2013, de 13 de outubro de 2013*. Dispõe sobre as normas que regulam o CÓDIGO PROCESSUAL DE ÉTICA, incluindo alterações que foram apresentadas pelo CFESS e pelos CRESS, revogando integralmente a Resolução do CFESS nº 428, de 14 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/660-2013-cpe.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2019.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. *Ética em Movimento – Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores. Módulo 3 – Ética e Direitos Humanos*. 5ª ed. Brasília: CFESS, 2016.

TERRA, Sylvia Helena. *Ética em Movimento – Curso de Capacitação para Agentes Multiplicadores. Módulo 4 – Ética e Instrumentos Processuais*. 5ª ed. Brasília: CFESS, 2016.